

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

DECRETO-A N.º 515, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidores para exercer atividade de pregoeiro e institui as respectivas Comissões das equipes de apoio para atividades đο Pregão Eletrônico Presencial/Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e;

- * Considerando a regra prevista no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 15 da Lei nº 8666/1993;
- * Considerando o grande número de procedimentos licitatórios;
- * Considerando a necessidade de dar celeridade aos procedimentos de contratação de serviços e fornecimento:
- * Considerando a proximidade das novas regras licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021;
- * Considerando que a instituição de três pregões contribuiria para a celeridade processual.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidores para exercerem atividades de pregoeiro e institui as respectivas comissões de equipes de apoio para atividades do Pregão Eletrônico e Presencial / Registro de Preços, observando:

I – Josélia Frontino dos Santos, na qualidade primeira pregocira;

a) EQUIPE DE APOIO:

- 1. Lucindo Freire de Andrade, na qualidade de membro;
- 2. Lívia Porto de Mattos Mulinari, na qualidade de membro:
- 3. Maria Aparecida Rangel Fernandes, na qualidade de membro;
- 4. Renan de Souza Candido, na qualidade de membro;
- 5. Joseli Pereira Corrêa, na qualidade de membro.

II - Silvana de Azevedo Alpohim Henrique, na qualidade de segunda pregoeira;

a) EQUIPE DE APOIO:

- 1. Lucindo Freire de Andrade, na qualidade de membro;
- 2. Regiani Bernardi, na qualidade de membro;
- 3. Moacir Candido Santana, na qualidade de membro;
- 4. Otávio Pícoli Ferrari, na qualidade de membro;
- 5. Amanda Pereira da Cruz, na qualidade de membro;
- 6. Rayanne Barboza dos Reis, na qualidade de membro;
- 7. Valquiria Coelho da Silva Libardi, na qualidade de membro.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCLUEZA CNEJ 21.142.694/0001-58

- § 1º O pregoeiro deverá convocar todos os membros da Comissão da equipe de apoio para participarem de todos os procedimentos licitatórios.
- § 2º Compete à Coordenadora informar mensalmente à Coordenação de Recursos Humanos, a efetiva participação de cada membro nos procedimentos licitatórios.
- § 3° O membro que deixar de participar de 02 (duas) licitações consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas perderá o direito ao Jeton.
- Art. 2º O mandato dos membros da Comissão da equipe de apoio do Pregão Eletrônico e Presencial/ Registro de Preços será exercido até 03 de janeiro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.
- Art. 3º Fica designado o servidor João Paulo Fernandes Bezerra, para assessorar os trabalhos da Comissão.
- Art. 4º Os membros nomeados através deste Decreto farão jus ao recebimento de jeton, nos termos do Decreto nº 6239/2022.

Parágrafo Único. Durante a vigência do mandato poderá haver substituição de um ou mais membros da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Fica revogado o Decreto-A nº 468/2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES 09 de aneiro de 2023

PREFEITO DE ANCHIETA

